



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DECISÓRIO RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 186/2023

Objeto: “AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RETINOGRÁFO PARA ATENDIMENTO AO CONSULTÓRIO OFTALMOLÓGICO MUNICIPAL, REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA”, conforme descrito e especificado no edital e anexos.

Tendo em vista recebimento de Parecer Jurídico de n.º 0003/2024 (em anexo) aviado pela Procuradoria Jurídica deste Município, o qual pugnou pelo INDEFERIMENTO do pedido formulado por OFTALMOSERV COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI nos autos do Pregão Eletrônico n.º 186/2023, a Pregoeira vem comunicar a manutenção dos termos lavrados em ata de ocorrências da licitação no que se refere a desclassificação da recorrente.

Sarzedo/MG, 08 de janeiro de 2024.


Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Pregoeira

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
PREGOEIRA SRA. FERNANDA CRISTINA REZENDE**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2023**

OFTALMOSERV COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.478.045/0001-22**, sediada na *Rua Edward Joseph, nº 122, Conj. 63, Vila Suzana, São Paulo/SP - CEP: 05.709-020*, e-mail licitacao@oftservice.com.br, por intermédio de seu representante legal subscrito ao final, com fulcro no artigo 4º, inciso XII da Lei 10.520/ 2002 e art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei 8.666/93, vem, com o devido respeito, à augusta presença de Vossa Senhoria interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra decisão exarada pela digníssima Sra. Pregoeira, com fundamento nas razões de fato a seguir aduzidas:

I – Dos fatos

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

1. Ilmo(a). Sr(a). Pregoeiro(a), como é de vosso conhecimento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO / MG** está promovendo o processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é, de acordo com o edital:

OBJETO: AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RETINOGRAFO PARA ATENDIMENTO AO CONSULTORIO OFTALMOLOGICO MUNICIPAL, REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 13 DE DEZEMBRO DE 2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08h30mn DE 13/12/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL -

www.licitardigital.com.br

PORTARIA Nº 249/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023: Pregoeira Fernanda Cristina Rezende Oliveira

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 363.500,00

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO / FECHADO

2. A sessão pública foi inaugurada no dia e horário estabelecidos no instrumento convocatório, sendo que, após os procedimentos de praxe, a **Recorrente** foi declarada CONVOCADA para negociação conforme consta na ATA e após disputa de negociação com demais licitantes convocados foi aceita nossa proposta como mais vantajosa;

2.1 Após passada fase de negociação com está estimada comissão, passou-se então a fase de analisar a documentação de HABILITAÇÃO conforme consta em ATA;

2.2 Ao analisar nossa lista de documentos anexados o Sistema nos declara “.... foi **inabilitados** no lote 1 .. Justificativa: Alvará sanitário vencido ...”

2.3 Imediatamente a essa declaração dada pelo sistema nos manifestamos e alerta de que nosso Alvará Sanitário não se encontra vencido .. conforme consta em ATA e recorte desta através da imagem abaixo:

Sistema	O fornecedor OFTALMOSERV COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI foi Inabilitado no(s) lote(s) 1.. Justificativa: Alvará sanitário vencido	13/12/2023 11:08:40
Fornecedor 3	O mesmo não se encontra vencido Sra. Pregoeira ele está com DOU anexo	13/12/2023 11:09:12
Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 13/12/2023 11:40:06).	13/12/2023 11:10:06
Fornecedor 3	Intenção de recurso de OFTALMOSERV COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI para o lote 01 . (Manifestamos intenção de recurso pois nosso documentação está conforme Edital. O mesmo será comprovado nos autos do Recurso.)	13/12/2023 11:17:19
Fornecedor 3	Sra. Pregoeira poderia por gentileza verificar o nosso documento está anexado poderia rever sua analise?	13/12/2023 11:21:06
Pregoeiro(a)	Estamos analisando	13/12/2023 11:32:12

2.4 Como prova de boa fé dado o prazo legal para intensão de recurso assim nos manifestamos. Passado o prazo para intenção de recurso, a **RECORRENTE** vem através deste apresentar a esta estimada e competente Comissão Permanente de Licitação com muito respeito nosso **RECURSO ADMINISTRATIVO** para que surta os efeitos legais e assim seja anulado a inabilitação equivocada da **RECORRENTE** em virtude das provas aqui apresentadas.

II – Da Inabilitação

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a **RECORRENTE** inabilitada sob as alegações de que: "... Alvará Sanitário vencido ...", ato este julgado equivocadamente onde o mesmo se encontra valido e anexado a nossa lista de documentos anexados a plataforma que alberga esse certame.

Ocorre que, essa decisão não se mostra justa, porem equivocada. Sendo assim apresentaremos a esta competente Comissão Permanente de Licitação os fundamentados que comprovam tal equívoco.

II – Da Fundamentação

Em atenção a essa exigência editalícia, a **RECORRENTE** apresentou o Alvara Sanitário valido e o mesmo está anexada como demonstra o Recibo de entrega de documentos expedido e a disposição a quem possa interessar. Segue abaixo o recorte da imagem da entrega do documento anexado onde pode ser comprovado o cumprimento da exigência através do documento solicitado em plena validade: (ver imagem 1 e imagem 2)

Recibo de Envio de Proposta

Pregão Nº. 186/2023
 Processo Nº. 391/2023

FORNECEDOR: OFTALMOSERV COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI CPF/CNPJ:
 27.478.045/0001-22

Sua proposta foi enviada com sucesso conforme resumo abaixo na data/hora 13/12/2023 08:28:59, IP 189.110.25.242, 172.71.238.58.

A proposta somente poderá ser alterada ou excluída até um minuto antes da data e hora marcadas para início da sala de disputa.

DECLARAÇÕES:

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Lote 1 - Lote 1

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Proposto
1 - APARELHO DE RETINOGRAFO	1,0000	363.500,0000	R\$363.400,0000
Marca: TOPCON	Fabricante: TOPCON	Modelo: TRC-NW8F	

HISTÓRICO:

Tipo	Mensagem	Usuário	Data / Hora
------	----------	---------	-------------

Imagem 1

Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>LICENCA FUNCIONAMENTO VISA SP - 20-09-23.pdf</u> à proposta. IP: 189.121.200.68, 108.162.212.68 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	12/12/2023 18:41:43
------------------	---	---------------------------	---------------------

Imagem 2

Segue também anexado a este o recibo na integralidade e o devido documento valido para que assim se proceda a reversão da decisão que declarou a **RECORRENTE** inabilitada;

Assim sendo, uma vez que a **RECORRENTE** provou a regularidade de sua situação quanto aquilo que foi exigido e motivo equivocado da inabilitação como aqui exposto – a **RECORRENTE**, vem mui respeitosamente a esta Comissão de Licitação -, considerando que este seja o único meio capaz de demonstrar legalmente o cumprimento da exigência editalícia sobre a matéria aqui exposta.

III – Do pedido

Ante o exposto, requer:

Provimento do presente recurso, com efeito para que seja **ANULADA** a decisão equivocada em apreço, para fins de que possa objetivar o pleito aqui solicitado. Para que seja mantida os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e assim seja **dada como cumprida a exigência** para a habilitação e a **RECORRENTE** seja **HABILITADA**, por apresentar todas as provas e documentos legais exigidos pelo **Edital do Pregão Eletrônico N° 186/2023** e seus anexos.

Objetivo a que busca esse recurso.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 14 de dezembro de 2023

JULIANA FERREIRA DE MELLO:40735811806
811806

Assinado de forma digital por JULIANA FERREIRA DE MELLO:40735811806
Dados: 2023.12.14 09:37:05 -03'00'

Juliana Ferreira de Mello
Sócia Administradora
CPF/MF nº. 407.358.118-06
RG nº 4.721.340-6 SSP/SP

27.478.045/0001-22

OFTALMOSERV COMERCIO IMP.
SERVIÇOS EIRELI

RUA EDWARD JOSEPH, 122 C.J. 63
VILA SUZANA – CEP: 05709-020
SÃO PAULO - SP

Recibo de Envio de Proposta

Pregão Nº. 186/2023
Processo Nº. 391/2023

FORNECEDOR: OFTALMOSERV COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI **CPF/CNPJ:** 27.478.045/0001-22

Sua proposta foi enviada com sucesso conforme resumo abaixo na data/hora 13/12/2023 08:28:59, IP 189.110.25.242, 172.71.238.58.

A proposta somente poderá ser alterada ou excluída até um minuto antes da data e hora marcadas para início da sala de disputa.

DECLARAÇÕES:

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Lote 1 - Lote 1			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Proposto
1 - APARELHO DE RETINOGRAFO	1,0000	363.500,0000	R\$363.400,0000
Marca: TOPCON	Fabricante: TOPCON	Modelo: TRC-NW8F	

HISTÓRICO:

Tipo	Mensagem	Usuário	Data / Hora
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>Contrato social ou estatuto ou ata ou requerimento de empresário/microempresário se Pessoa Jurídica</u> . (Importado pela biblioteca) à proposta. IP: 189.121.200.68, 108.162.212.145 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	12/12/2023 18:15:03
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>Cartão CNPJ (se Pessoa Jurídica)</u> (Importado pela biblioteca) à proposta. IP: 189.121.200.68, 108.162.212.145 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	12/12/2023 18:15:03
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>Documento de Identificação do Responsável Legal se Pessoa Jurídica ou da Pessoa Física</u> . (Importado pela biblioteca) à proposta. IP: 189.121.200.68, 108.162.212.145 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	12/12/2023 18:15:03

Rascunho - Declarações	Reenviou as declarações. Declarou-se ME/EPP/COOP. IP: 189.121.200.68, 108.162.212.145 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	12/12/2023 18:15:17
Upload Documento	Adicionou documento(s) comprobatório(s). <u>PROPOSTA INICIAL PE1862023 COMPLETA.pdf</u> IP: 189.121.200.68, 108.162.212.67 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	12/12/2023 18:35:27
---	Removeu o documento comprobatório: <u>PROPOSTA INICIAL PE1862023 COMPLETA.pdf</u> IP: 189.121.200.68, 108.162.212.68 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	12/12/2023 18:35:58
Upload Documento	Adicionou documento(s) comprobatório(s). <u>PROPOSTA INICIAL PE1862023 COMPLETA.pdf</u> IP: 189.121.200.68, 108.162.212.67 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	12/12/2023 18:39:59
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>8.1.2 - CERTIDAO INTEIRO TEOR - CONTRATO SOCIAL JUCESP AUTENTICADO.pdf</u> à proposta. IP: 189.121.200.68, 108.162.212.68 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	12/12/2023 18:41:40
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>8.1.5 - CNH JULIANA - 2023.pdf</u> à proposta. IP: 189.121.200.68, 108.162.212.68 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	12/12/2023 18:41:40
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>8.2.A - CNPJ OFTALMOSERV 2023 - 20-09-23.pdf</u> à proposta. IP: 189.121.200.68, 108.162.212.68 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	12/12/2023 18:41:40
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>8.2.B - CND DIVIDA ATIVA TRIB. FED. OFTALMOSERV VAL. 23-01-24.pdf</u> à proposta. IP: 189.121.200.68, 108.162.212.68 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	12/12/2023 18:41:40
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>8.2.G - CND-TRABALHISTA OFTALMOSERV - VAL. 08-03-24.pdf</u> à proposta. IP: 189.121.200.68, 108.162.212.68 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	12/12/2023 18:41:41
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>8.3.1 - FALENCIA E CONCORDATA EMISSAO 11-12-2023.pdf</u> à proposta. IP: 189.121.200.68, 108.162.212.68 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	12/12/2023 18:41:41
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>8.2.F - CND - FGTS-OFTALMOSERV VAL. 18-12-23.pdf</u> à proposta. IP: 189.121.200.68, 108.162.212.68 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	12/12/2023 18:41:41

Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>8.2.E - CND-CONJ. FAZ. MUNI - DEB. TRIB. MOBIL. VAL. 22-02-24.pdf</u> à proposta. IP: 189.121.200.68, 108.162.212.68 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	12/12/2023 18:41:41
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>8.2.D - CADESP - INSCR ESTAD COMPL - OFTALMOSERV.pdf</u> à proposta. IP: 189.121.200.68, 108.162.212.68 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	12/12/2023 18:41:41
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>8.2.C - CND-DIVIDA ATIVA EST DEB. TRIB. NAO INSC. VAL. 20-03-24.pdf</u> à proposta. IP: 189.121.200.68, 108.162.212.68 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	12/12/2023 18:41:41
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>8.2.C - CND - DIVIDA ATIVA ESTADUAL VALIDADE 21-12-2023.pdf</u> à proposta. IP: 189.121.200.68, 108.162.212.68 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	12/12/2023 18:41:41
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>8.2.E - CND-CONJ. FAZ. MUNI - DEB. TRIB. IMOBIL. VAL. 27-03-24.pdf</u> à proposta. IP: 189.121.200.68, 108.162.212.68 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	12/12/2023 18:41:41
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>AFF OFTALMOSERV.pdf</u> à proposta. IP: 189.121.200.68, 108.162.212.68 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	12/12/2023 18:41:42
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>BALANCO OFTALMOSERV 2022 - SPED.pdf</u> à proposta. IP: 189.121.200.68, 108.162.212.68 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	12/12/2023 18:41:42
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>BALANCO OFTALMOSERV 2021 SPED.pdf</u> à proposta. IP: 189.121.200.68, 108.162.212.68 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	12/12/2023 18:41:42
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>8.4.2 - Atestado de Capacidade Tecnica OftalmoServ - AXIS.pdf</u> à proposta. IP: 189.121.200.68, 108.162.212.68 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	12/12/2023 18:41:42
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>8.4.2 - ATESTADO CAPACIDADE TECNICA aparelhos diversos Oftalmoplace (1).pdf</u> à proposta. IP: 189.121.200.68, 108.162.212.68 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	12/12/2023 18:41:42
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>8.4.2 - ATESTADO CAPACIDADE TECNICA aparelhos diversos Megacomm (2).pdf</u> à proposta. IP: 189.121.200.68, 108.162.212.68 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	12/12/2023 18:41:42

Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>8.4.1 - LICENCA FUNCION VISA SP - OFTALMOSERV 2023.pdf</u> à proposta. IP: 189.121.200.68, 108.162.212.68 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	12/12/2023 18:41:42
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>8.4.1 - AUTO LIC. DE FUNCIO - OFTALMOSERV - 2023.pdf</u> à proposta. IP: 189.121.200.68, 108.162.212.68 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	12/12/2023 18:41:42
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>CERTIDAO SIMPLIFICADA JUCESP - OFTALMOSERV 11-12-2023.pdf</u> à proposta. IP: 189.121.200.68, 108.162.212.68 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	12/12/2023 18:41:43
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>LICENCA FUNCIONAMENTO VISA SP - 20-09-23.pdf</u> à proposta. IP: 189.121.200.68, 108.162.212.68 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	12/12/2023 18:41:43
Envio da Proposta	Enviou a proposta para o processo para o(s) lote(s): 638831. Este processo não tem benefício por regionalidade. IP: 189.121.200.68, 108.162.212.67 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	12/12/2023 18:42:24
Exclusão da Proposta	Excluiu a proposta para o processo. IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:23:43
--	Removeu o documento comprobatório: <u>PROPOSTA INICIAL PE1862023 COMPLETA.pdf</u> IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:25:06
Upload Documento	Adicionou documento(s) comprobatório(s). <u>PROPOSTA INICIAL sem identificacao PE1862023 COMPLETA.pdf</u> IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:26:17
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>15.1.1.4.1 - AFE OFTALMOSERV.pdf</u> à proposta. IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:26:40
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>15.1.1.4.2 - AUTO LIC. DE FUNCIO - OFTALMOSERV - 2023.pdf</u> à proposta. IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:26:40
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>15.1.1.4.2 - LICENCA FUNCIONAMENTO VISA SP - 20-09-23.pdf</u> à proposta. IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:26:40

Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>15.1.2.1 - CNPJ OFTALMOSERV 2023 - 20-09-23.pdf</u> à proposta. IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:26:40
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>15.1.1.2 - CERTIDAO INTEIRO TEOR - CONTRATO SOCIAL JUCESP AUTENT..pdf</u> à proposta. IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:26:40
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>15.1.2.2 - CND DIVIDA ATIVA TRIB. FED. OFTALMOSERV VAL. 23-01-24.pdf</u> à proposta. IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:26:41
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>15.1.2.3 - CND - DIVIDA ATIVA ESTADUAL VALIDADE 21-12-2023.pdf</u> à proposta. IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:26:41
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>15.1.2.3 - CND-DIVIDA ATIVA EST DEB. TRIB. NAO INSC. VAL. 20-03-24.pdf</u> à proposta. IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:26:41
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>15.1.2.4 - CND - FGTS-OFTALMOSERV VAL. 18-12-23.pdf</u> à proposta. IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:26:41
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>15.1.2.5 - CND-TRABALHISTA OFTALMOSERV - VAL. 08-03-24.pdf</u> à proposta. IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:26:41
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>15.1.3.1 - 15.1.3.2 - FALENCIA E CONCORDATA EMISSAO 11-12-2023.pdf</u> à proposta. IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:26:41
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>15.1.4.1 - ANEXO III - DECL. DE INEXISTENCIA DE EMPREGADO MENOR.pdf</u> à proposta. IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:26:41
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>ATESTADO CAPACIDADE TECNICA aparelhos diversos Megacomm (2).pdf</u> à proposta. IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:26:42
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>Atestado de Capacidade Tecnica OftalmoServ - AXIS.pdf</u> à proposta. IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:26:42

Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>ATESTADO CAPACIDADE TECNICA aparelhos diversos Oftalmoplace (1).pdf</u> à proposta. IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:26:42
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>15.1.4.4 - ANEXO VI DECLAR. DE INEXIST. DE GRAU DE PARENTESCO.pdf</u> à proposta. IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:26:42
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>15.1.4.3 - ANEXO V DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.pdf</u> à proposta. IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:26:42
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>15.1.4.2 - ANEXO IV DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE.pdf</u> à proposta. IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:26:42
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA COMPLETA.pdf</u> à proposta. IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:26:42
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>CND-CONJ. FAZ. MUNI - DEB. TRIB. MOBIL. VAL. 22-02-24.pdf</u> à proposta. IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:26:43
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>LICENCA FUNCIONAMENTO VISA SP - 20-09-23.pdf</u> à proposta. IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:26:43
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>CNH JULIANA - 2023.pdf</u> à proposta. IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:26:43
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>CND-CONJ. FAZ. MUNI - DEB. TRIB. IMOBIL. VAL. 27-03-24.pdf</u> à proposta. IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:26:43
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>CERTIDAO SIMPLIFICADA JUCESP - OFTALMOSERV 20-09-23.pdf</u> à proposta. IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:26:43
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>CERTIDAO REGULARIDADE - CRF - RESPONSAVEL TECNICO CR 438265 - 2023.pdf</u> à proposta. IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:26:43

Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>CADESP - INSCR ESTAD COMPL - OFTALMOSERV.pdf</u> à proposta. IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:26:43
Upload Documento	Excluiu o arquivo <u>Cartão CNPJ (se Pessoa Jurídica)</u> da proposta. IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:26:53
Upload Documento	Excluiu o arquivo <u>Contrato social ou estatuto ou ata ou requerimento de empresário/microempresário se Pessoa Jurídica.</u> da proposta. IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:26:55
Envio da Proposta	Enviou a proposta para o processo para o(s) lote(s): 638881. Este processo não tem benefício por regionalidade. IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:27:19
Exclusão da Proposta	Excluiu a proposta para o processo. IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:27:54
Upload Documento	Adicionou o arquivo <u>PROPOSTA INICIAL NW8F PE1862023 COMPLETA.pdf</u> à proposta. IP: 189.110.25.242, 172.71.238.59 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:28:38
Envio da Proposta	Enviou a proposta para o processo para o(s) lote(s): 638881. Este processo não tem benefício por regionalidade. IP: 189.110.25.242, 172.71.238.58 Navegador: Chrome 120.0.0.0 Sistema Operacional: Windows 10	JULIANA FERREIRA DE MELLO	13/12/2023 08:28:59

Documento gerado em 13/12/2023 08:29:26

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Praça de Atendimento da Vigilância/UVIS-Butantã**

Avenida Caxingui, 658, - Bairro Previdência - São Paulo/SP - CEP 05579-001

Telefone:

PROTOCOLO CMVS – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA

Data: 31/08/2021

PROTOCOLO Nº 6018.2021/0066979-8**RAZÃO SOCIAL:** Oftalmoserv Comércio Importação e Serviços Eirelle EPP**CPF /CNPJ:** 27.478.045/0001-22 @cpf_interessado@**CNAE:** 4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR**TIPO DE SOLICITAÇÃO:** CMVS: Renovação da Licença de Funcionamento Sanitária**DOCUMENTAÇÃO:**

Formulários de Informações em Vigilância Sanitária (nº SEI051188477)

Para acompanhar o andamento de sua solicitação, acesse <https://sei.prefeitura.sp.gov.br/consulta> e digite o número do protocolo/ processo **com a pontuação.

Após a conclusão do mesmo, para impressão da Licença de Funcionamento ou para verificação dos motivos de indeferimento, acesse o endereço eletrônico <http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao>, link “**Consulta de Licenças**”, informando o Nº do protocolo e CPF/CNPJ do estabelecimento.



Documento assinado eletronicamente por **Iracema Braz da Silva Moura, Agente de Saúde**, em 31/08/2021, às 14:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051189363** e o código CRC **2822D43B**.

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 1069 e 1070/ IPREM/2022 emitida(s) em 29/06/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à SME/DRE-SD/AD/IA/BENEFÍCIOS para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS
Processo SEI nº 6016.2022/0058975-2 - PMSF.
INT.: ELISABETH ROSE PRADO BERTOGNA - RF(s) nº(s) 537.851.6-01 e 537.851.6-02
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 1097 e 1098/ IPREM/2022 emitida(s) em 30/06/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à SME/DRE-IP/DIA/BENEFÍCIOS para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS
Processo SEI nº 6016.2022/0034611-6 - PMSF.
INT.: CLAUDIA EGASHIRA MORETTI - RF(s) nº(s) 627.900.7-01 e 627.900.7-02
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 439 e 1066/IPREM/2022 emitida(s) em 04/04/2022 e 29/06/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à SME/DRE-IP/DIA/BENEFÍCIOS para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS
Processo SEI nº 6016.2022/004909-7 - PMSF.
INT.: MARLI REGINA DO PRADO - RF(s) nº(s) 683.632-01
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 1107/ IPREM/2022 emitida(s) em 30/06/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à SME/DRE-IP/DIA/BENEFÍCIOS para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS
Processo SEI nº 6016.2022/0062543-0 - PMSF.
INT.: RODRIGA SANTOS MEIRA FERREIRA - RF(s) nº(s) 602.280.4-01
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 1033/ IPREM/2022 emitida(s) em 29/06/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à SME/DRE-IP/DIA/BENEFÍCIOS para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS
Processo SEI nº 6016.2022/0016438-8 - PMSF.
INT.: SONIA POVOA MIRANDA DA SILVA - RF(s) nº(s) 641.562.8-01
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 1076/ IPREM/2022 emitida(s) em 29/06/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à SME/DRE-IP/DIA/BENEFÍCIOS para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS
Processo SEI nº 6016.2022/0016438-8 - PMSF.
INT.: SONIA POVOA MIRANDA DA SILVA - RF(s) nº(s) 641.562.8-01
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 1076/ IPREM/2022 emitida(s) em 29/06/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à SME/DRE-IP/DIA/BENEFÍCIOS para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS
Processo SEI nº 6016.2022/0016438-8 - PMSF.
INT.: SONIA POVOA MIRANDA DA SILVA - RF(s) nº(s) 641.562.8-01
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 1076/ IPREM/2022 emitida(s) em 29/06/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à SME/DRE-IP/DIA/BENEFÍCIOS para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS
Processo SEI nº 6016.2022/0016438-8 - PMSF.
INT.: SONIA POVOA MIRANDA DA SILVA - RF(s) nº(s) 641.562.8-01
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 1076/ IPREM/2022 emitida(s) em 29/06/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à SME/DRE-IP/DIA/BENEFÍCIOS para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS
Processo SEI nº 6016.2022/0016438-8 - PMSF.
INT.: SONIA POVOA MIRANDA DA SILVA - RF(s) nº(s) 641.562.8-01
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e o Título de Nomeação 26 - Item 11 publicada no D.O.C. de 01 de Fevereiro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 1076/ IPREM/2022 emitida(s) em 29/06/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008, publicada no DOU de 16 de maio de 2008.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à SME/DRE-IP/DIA/BENEFÍCIOS para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

1. À vista dos documentos que instruem o presente, em especial a manifestação da Coordenadoria Geral do Município SEI 051927195 e 051612114, que acolho e passam a fazer parte integrante deste despacho, tanto em efeito o Item V do despacho de SEI 025669452, publicado no DOC de 06/02/2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHOS EXARADOS PELA PROCURADORIA COORDENADORA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO - SUBS-TITUTA
SEI nº 6017.2022/0036752-6. - SF e PGM. - Bloqueio judicial em conta corrente da PMSF. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação da SFSUITEM/DEFIN/DIDIS no doc. 066758520, do Departamento Judicial no doc. 068998236, e das providências da SAF/DOG, no doc. 069318572, à luz do disposto no Decreto nº 61.004/2022, da competência estatuída pelo artigo 19, Inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a operação especial 28.21.28.846.0000.0.038.3.90.91.00.00 do orçamento vigente, no valor de R\$ 18.269,78 (Dezoto mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), referente ao bloqueio judicial ocorrido em conta corrente da PMSF, cujo beneficiário foi Getson Gonçalves dos Santos, CPF 370.275.028-28, conforme decisão judicial no processo 0019254-67.2018.8.26.0053 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

SEI nº 6017.2022/0031000-1. - SF e PGM. - Bloqueio judicial em conta corrente da PMSF. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação da SFSUITEM/DEFIN/DIDIS no doc. 065170676, do Departamento Judicial no doc. 069293673, à luz do disposto no Decreto nº 61.004/2022, da competência estatuída pelo artigo 19, Inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a operação especial 28.21.28.846.0000.0.038.3.90.91.00.00 do orçamento vigente, no valor de R\$ 12.429,86 (Doze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), referentes ao bloqueio judicial ocorrido em conta corrente da PMSF, cujo beneficiário foi Alex Sandro Porfírio Brandão, CPF 297.284.248-09, conforme decisão judicial no processo 0002277-79.2011.5.02.0015 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

SEI nº 6017.2022/00402416-3. - SF e PGM. - Bloqueio judicial em conta corrente da PMSF. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação da SFSUITEM/DEFIN/DIDIS no doc. 068480096, do Departamento Judicial no doc. 068861304, e das providências da SAF/DOG, no doc. 069299728, à luz do disposto no Decreto nº 61.004/2022, da competência estatuída pelo artigo 19, Inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a operação especial 28.21.28.846.0000.0.038.3.90.91.00.00 do orçamento vigente, no valor de R\$ 1.060,99 (Um mil, sessenta reais e noventa e nove centavos), referente ao bloqueio judicial ocorrido em conta corrente da PMSF, cuja beneficiária foi Ana Lucia Dos Santos, CPF 184.175.718-76, conforme decisão judicial no processo 0002318-36.2014.5.02.0049 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO

DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL DO CONSULTIVO
6021.2022/0047154-6-KATHELEN SILVA DAS NEVES CONCEIÇÃO. Pedido administrativo de ressarcimento. Danos causados a motocicleta. Com base na competência conferida pelo art. 3º, I, do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da AJC, que acolho, INDEFIRO o pedido de indenização formulado pela Sra. KATHELEN SILVA DAS NEVES CONCEIÇÃO.
6042.2022/0001469-7-WILLIAN LOPES DE OLIVEIRA. Ressarcimento de dano. Com base na competência conferida pelo art. 3º, I, do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da AJC, que acolho, INDEFIRO o pedido de indenização formulado pelo Sr. WILLIAN LOPES DE OLIVEIRA. As razões para o indeferimento, constantes do parecer mencionado, podem ser consultadas no processo SEI 6042.2022/0001469-7.

6021.2022/0047831-1-GERALDINA VALENCIO FUKU-MOTO. Pedido administrativo de ressarcimento. Lesão causada por tombio em via pública. Com base na competência conferida pelo art. 3º, I, do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da AJC, que acolho, INDEFIRO o pedido de indenização formulado por Geraldina Valencio Fukumoto.

6021.2022/0046961-4-VAINESSA TAVORA FRANCA. Requerimento de indenização. Buraco na via pública. Dano a veículo. Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da AJC, INDEFIRO o pedido de indenização formulado pelo interessado. A manifestação da AJC que fundamenta este despacho pode ser consultada pelo interessado no processo 6021.2022/0046961-4.
6021.2022/0045787-0-DANDARA ALVES ROLIM. Pedido administrativo de ressarcimento. Danos causados a veículo. Colisão com caminhão da Ecolúris Ambiental S/A. Com base na competência conferida pelo art. 3º, I, do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da AJC, que acolho, INDEFIRO o pedido de indenização formulado pela Sra. DANDARA ALVES ROLIM.

DEPTO FISCAL - FISC

DEPARTAMENTO FISCAL DA P.G.M. - FISC. G
Despacho Autorizatório
SEI 6021.2022/0046803-0
DESPACHO Nº 1274/2022 - FISC G

I - Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de FISC 2 (doc. 069493725), bem como a intimação da Divisão de Contabilidade (doc. 069544629) - no uso das providências a mim conferidas pela Portaria PGM/CGM nº 01/2016, com a redação dada pela Portaria PGM/CGM nº 01/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 82,83 (oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), onerando a dotação nº 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva de recursos nº 51.699 sob documento nº 069544575, com vistas a promover o pagamento de diligência em nome da oficial de justiça, Debora Regina Dias de Almeida, CPF 274.592.528-83, realizada nos autos do processo judicial nº 1506507-55.2022.8.26.0090.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 1213
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDEREÇO: RUA GENERAL JARDIM, 36
PROCESSO DA UNIDADE SMS/CRS-C/SAF
CRS-NORTE

I - Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMS/PMG e Portaria nº 890/2013-SMS-G, atendendo solicitação da Assessoria Técnica de Planejamento, Avaliação e Acompanhamento, manifestação e providências da Gestão de Contratos desta CRS-NORTE e, ainda, manifestação da Assistência Jurídica, a qual acolho, como razão de decidir, AUTORIZO a prorrogação do Contrato de Locação do Imóvel de propriedade de ADENIO FRANCISCO DA SILVA, CPF nº 804.789.808-68, representado por sua bastante procuradora, Senhora FLÁVIA TESTI, inscrita no CPF nº 264.110.888-70, sito à Rua Alberto Caltz - nº 383 - Morro Doce - São Paulo/SP, onde se encontra instalada a Morro Doce, pertencente à Supervisão Técnica de Saúde - Pritubá/Prefus, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 20/09/2022, tendo sido emitido para o presente exercício a Nota de Reserva nº 1.199, onerando a dotação orçamentária nº 84.23.10.301.3003.2.520.3.3.90.36.00.00.

II - Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho;

III - A seguir à Supervisão de Finanças/Contabilidade, para adoção das providências cabíveis, com posterior envio a A.J. para confecção do Tomo Aditivo.

DRA. MARILIA ARRUDA DE OLIVEIRA MILLER
COORDENADORA SUBSTITUTA
CRS-NORTE

Processos da unidade SMS/CRS-C/SAF/CONCESSÃO

(Pagamento por execução)
I - À vista dos elementos constantes do processo administrativo eletrônico nº. 6018.2022/0039465-0, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 pela competência a mim conferida pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e suas posteriores alterações, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/02, e nos termos do Decreto Municipal nº 60.041/2020 AUTORIZAR O PAGAMENTO POR EXECUÇÃO, em favor da empresa VR PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, em virtude da empresa não possuir conta corrente aberta para o CNPJ da filial, a empresa venha a licitação com CNPJ 23.830.923/000527 porém não tinha conta corrente aberta para o pagamento, portanto, em critério de exceção, autorizo o pagamento na conta corrente da matriz 23.830.923/0001-76.

Razão Social: VR Print Comercio E Servicos De Suprimentos Para Informatica Ltda
Nota de empenho nº 45.527/2022
Nota de Liquidação nº 127.923/2022
Valor R\$2.190,00 NF 172

Dados bancários para pagamento: Banco do Brasil, Agência 2457, conta corrente 40.754-2 do CNPJ da matriz: 23.830.923/0001-76.

II - Encaminha-se a Contabilidade para CNPJ
III - PUBLIQUE-SE.

Processos da unidade SMS/CRS-C/SAF/CONTRATOS
(REEMBOLSO DE SEGURO)

I - À vista dos elementos constantes do Processo administrativo eletrônico nº 6018.2017/0001537-5, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1 pela competência a mim conferida pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018/SMS e suas posteriores alterações, em atenção à manifestação de AJ/CRS-G, que acolho com razões de decidir, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/02 e da Lei Federal 8.556/93, e a assessoria da Cláusula Décima do Contrato de Locação nº 003/SP/SE/2004, juntado aos autos conforme doc SEI nº 065793140 AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, para cobrir as despesas referentes ao reembolso do pagamento de seguro, conforme comprovante de pagamento em doc. 069142596, no valor total de R\$ 3.483,01 (três mil quatrocentos e oitenta e três reais e um centavo), em benefício de LUIZ ARNALDO CASALI, portador do CPF/MF nº 030.668.518-34, na qualidade de locador, conforme Apólice de seguro nº 118364016304, inserida em doc. 069142507, com vigência de 20/08/2022 a 20/08/2023, para cobertura do imóvel situado a Rua Almirante Marques Lisboa, nº 684 e 686, sede da UBS HOSIA SENHORA DO BRASIL, conforme Nota de Reserva nº 8444/2022, devendo onerar a dotação 84.28.10.301.3003.2.520.3.3.90.36.00.00.

II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III - Publique-se;
IV - Encaminha-se a seguir a Contabilidade para as providências cabíveis.

PROCESSO 6018.2022/0065728-7
PORTARIA Nº 567/2022-SMS-G
Altera a Portaria nº 2215/2016-SMS-G e dá outras providências

O Secretário Municipal da Saúde de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 13.725, de 9 de janeiro de 2004, que institui o Código Sanitário do Município de São Paulo; no Decreto Municipal nº 50.079, de 07 de outubro de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 57.486, de 1º de dezembro de 2016, que disciplina o Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde;

Considerando a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e destes com pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado;

Considerando a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, entre outros;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 470, de 23 de fevereiro de 2021, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dispõe sobre os procedimentos para o recebimento de documentos em suporte eletrônico;

Considerando a Portaria 2215/2016-SMS-G, que estabelece os procedimentos necessários para o requerimento de inscrição no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde - CMVS ou da Licença de Funcionamento Sanitário;

Considerando a Portaria CVS 01/2020, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, o licenciamento sanitário dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas;

Considerando a Instrução Normativa - IN 1, de 16-10-2020, que disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - Sevisa, a renovação do licenciamento sanitário dos estabelecimentos classificados no CNAE 4693-1/00 Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, Sem Predominância de Alimentos e Insumos Agropecuários;

Considerando a Resolução CGSIM nº 59, de 12 de agosto de 2010, que Altera as Resoluções CGSIM nº 22, de 22 de junho de 2010; nº 48, de 11 de outubro de 2018; e nº 51, de 11 de junho de 2019.

Considerando a Portaria Conjunta Secretaria Municipal Da Fazenda - SF; Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT; nº 28, de 09 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º Ficam incluídos os parágrafos 5º e 6º no Art. 5º da Portaria Secretária Municipal da Saúde - SMS nº 2.215 de 13 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

“5º Os documentos constantes na solicitação podem ser assinados digitalmente por representante legalmente autorizado da empresa, com a utilização de certificados do tipo e-CNPJ ou e-CPF emitidos por autoridades certificadas reconhecidas pela Infraestrutura de Chaves-Públicas Brasileira - ICP/Brasil.

6º Os documentos protocolizados em suporte eletrônico devem atender aos seguintes requisitos:

- I - formato de arquivo PDF (Portable Document Format);
- II - devem ser legíveis;
- III - não devem ser editáveis.

Art. 2º O artigo 7º da Portaria Secretária Municipal da Saúde - SMS nº 2.215 de 13 de dezembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Para fins de licenciamento sanitário, a pessoa física, possuidora de veículo para o transporte de alimentos, deve se formalizar como pessoa jurídica para desenvolver a atividade de (4930-201) - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, ou a atividade de (4930-202) - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças - intermunicipal, estadual e internacional.”

Art. 3º Fica incluído o inciso III no parágrafo único do artigo 8º da Portaria Secretária Municipal da Saúde - SMS nº 2.215 de 13 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

“III - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, submetidos a processos iniciais como descascamento, desconchamento, remoção das partes não comestíveis.”

Art. 4º Ficam incluídos os parágrafos 4º e 5º no Art.9º da Portaria Secretária Municipal da Saúde - SMS nº 2.215 de 13 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

“4º Fica instituída a utilização do formulário de Autoavaliação, por parte do responsável pelo estabelecimento, no ato de solicitação da Licença de Funcionamento Inicial ou da Alteração de Endereço, para as atividades enquadradas no anexo I desta portaria na situação “INSPEÇÃO PREVIA À LICENÇA - Autoavaliação”.

I - Considera-se Formulário de Autoavaliação a ferramenta utilizada pelo responsável do estabelecimento, com o objetivo de demonstrar à autoridade sanitária, através de análise documental, o atendimento aos requisitos sanitários, respondendo civil e criminalmente pelas informações apresentadas.

II - O Formulário de Autoavaliação servirá como uma ferramenta de análise de risco para o planejamento das ações de vigilância sanitária. Através de sua análise pela autoridade sanitária, a solicitação poderá ser deferida ou poderá motivar uma Inspeção sanitária prévia ao licenciamento.

III - O deferimento da solicitação de através do Formulário de Autoavaliação não impede a autoridade sanitária de proceder com a inspeção sanitária a qualquer momento e, caso seja comprovado que o estabelecimento não cumpre a regulamentação sanitária, adotar as medidas administrativas cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

5º A Licença de Funcionamento Sanitária para exercício de atividade econômica sob responsabilidade de pessoa física é pessoal e intransferível. Esse tipo de licenciamento não comporta RT substitutivo.”

Art. 5º Fica incluído o Art. 9º-A na Portaria Secretária Municipal da Saúde - SMS nº 2.215 de 13 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 9º-A A empresa fornecedora de alimentos preparados preponderantemente para terceiros (CNAE 5620-1/01), que não dispõe de instalações próprias e se utiliza das instalações do estabelecimento contratante, é denominada contratada.

5º A solicitação de Licença de Funcionamento Sanitária da contratada deve ser efetuada após a celebração do contrato de prestação de serviço.”

6º A Licença de Funcionamento Sanitária da contratada será emitida com seu CNPJ e razão social, e com endereço da empresa contratante.

7º Quando a contratada prestar serviços em diferentes endereços, a Licença de Funcionamento Sanitária deve ser emitida com o CNPJ da filial e com endereço da empresa contratante.”

Art. 6º Fica incluído o Art.9-B na Portaria Secretária Municipal da Saúde - SMS nº 2.215 de 13 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

“Art.9-B O Microempreendedor Individual - MEI está dispensado da licença de funcionamento sanitária.

5º - O Certificado de Documento de Microempreendedor Individual - CDMEI é o documento hábil de registro e dispensa do licenciamento sanitário.

6º - A dispensa de licenciamento sanitário não desobriga o MEI de cumprir com os requisitos estabelecidos pelo poder público relativamente ao funcionamento regular de sua atividade, compreendidos os aspectos sanitários.

7º - Ao MEI apenas é permitido executar as ocupações definidas em normativas específicas.

Art. 7º Ficam incluídos os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º no Art.12 da Portaria Secretária Municipal da Saúde - SMS nº 2.215 de 13 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

“51º A Autoridade Sanitária terá o prazo de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data do recebimento, para apreciação da solicitação de Renovação da Licença de Funcionamento Sanitária.

6º - A ausência de manifestação no prazo previsto no parágrafo 1º implicará na concessão automática da Renovação do Licenciamento Sanitário.

7º - A concessão automática da Renovação da Licença de Funcionamento Sanitário não impede a autoridade sanitária de proceder com a inspeção sanitária a qualquer momento e, caso seja comprovado que o estabelecimento não cumpre a regulamentação sanitária, adotar as medidas administrativas cabíveis, de acordo com a legislação vigente.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO: Nº 0003/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 371/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2023

RECORRENTE: OFTALMOSERV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS
EIRELI EPP

I. RELATÓRIO

Encaminhado a esta Procuradoria, para análise e pronunciamento, recurso administrativo apresentado nos autos do procedimento licitatório nº 371/2023 – pregão eletrônico nº 186/2023.

A recorrente OFTALMOSERV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP inconformada por ser alijada do certame, requer a reforma da decisão proferida pela Pregoeira nos autos do processo licitatório em epígrafe, sob os seguintes argumentos:

Alega que sua desclassificação foi descabida, sob o argumento de ter apresentado toda a documentação exigida no certame.

Ressalta a apresentação de protocolo junto à Prefeitura do Município de São Paulo, visando a obtenção de licença de funcionamento sanitária em 31/08/2021, como também a juntada de publicação do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, de Portaria nº 567/2022-SMS.G nos seguintes termos:

§ 1º A Autoridade Sanitária terá o prazo de 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data do recebimento, para apreciação da solicitação de Renovação da Licença de Funcionamento Sanitária;

§ 2º A ausência de manifestação no prazo previsto no parágrafo 1º implicará na concessão automática da Renovação do Licenciamento Sanitário.

Requer a Recorrente que a decisão de sua desclassificação seja revista possibilitando a sua continuidade no certame.

Verifica-se a ausência de contrarrazões.

É o relatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

II. FUNDAMENTAÇÃO

A priori, cumpre destacar que a presente análise será realizada sob a ótica jurídica do procedimento trazido a exame, não cabendo a esta Procuradoria mensurar aspectos técnicos e econômicos da demanda, assim como os relativos à discricionariedade administrativa.

Preliminar de Tempestividade e análise do recurso

Observa-se que a sessão de abertura do certame deu-se em 13 de dezembro de 2023, sendo nesta data manifestada pela Recorrente a intenção de apresentação de recurso.

A Recorrente apresentou suas razões recursais em 14 de dezembro de 2023.

O Decreto Municipal nº 1.368/2020 em seu art. 41 estabelece:

Art. 41. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de (03) três dias;

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Constata-se, portanto, a tempestividade das razões recursais.

Do Direito

Constitui objeto do pregão eletrônico nº 186/2023, nos termos do instrumento convocatório:

Aquisição do equipamento de retinografo para atendimento ao consultório oftalmológico municipal, referente a emenda impositiva no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

O edital convocatório ao tratar da documentação a ser apresentada pelos licitantes, estabelece:

CLÁUSULA 8.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Alvará Sanitário expedido pela Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, em vigor na data de abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Verifica-se que a Recorrente juntou aos autos, na sessão do certame, licença sanitária – vigilância sanitária com vigência expirada em 29/08/2021 e protocolo de licença de funcionamento sanitária requerida em 31/08/2021. Logo, ausente o cumprimento ao solicitado na cláusula 8.4.1. do instrumento convocatório.

A Lei nº 8.666/93, em seu art. 3º estabelece os princípios que devem nortear todas as contratações governamentais, vejamos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório decorre da legalidade, pois no edital somente podem constar cláusulas que estejam em conformidade com a lei.

É sabido que o edital é ato administrativo, que se presta a disciplinar algum processo concorrencial. Em síntese, o edital dá ciência aos eventuais interessados sobre a existência do interesse da Administração em contratar com a iniciativa privada. Basicamente, o edital divide-se em três grandes pilares: os requisitos para participar da licitação, os critérios para a seleção do contratado e os procedimentos que devem ser seguidos pela Administração.

A Administração é a responsável pela elaboração do edital e, por via de consequência, por preservar as regras nele contidas. Decorre daí que, elegidas as regras, tanto a Administração quanto os licitantes, vinculam-se ao estabelecido.

Por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, as normas do edital vinculam duplamente, de um lado, o ente público e a sua comissão de licitação, que devem obediência ao que foi definido como regra no instrumento convocatório; de outro, os licitantes, que devem pautar sua atuação e a apresentação dos documentos e propostas conforme as cláusulas previamente estabelecidas.

Hely Lopes Meirelles é o autor de expressão que acabou marcante e que é repetida pela doutrina e jurisprudência como síntese do princípio da vinculação ao instrumento convocatório: *O edital é a lei interna da licitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

No caso de irrisignação com as cláusulas contidas no instrumento convocatório, qualquer pessoa pode se manifestar, através da impugnação, pleiteando a regularização dos termos editalícios e, no caso em exame, tal prazo foi franqueado a todos os interessados.

Ao exame dos autos, verifica-se que em nenhum momento houve questionamentos quanto aos termos editalícios, razão pela qual, a irrisignação quanto aos critérios adotados pela Administração, em momento posterior à abertura do certame não pode prosperar.

III. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, recebidos e analisadas as razões recursais, eis que tempestiva, somos por seu indeferimento e pela manutenção da decisão da Pregoeira.

Publique-se e notifique-se.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo/MG, 03 de janeiro de 2024.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
de Sarzedo
OAB/MG 134.482

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482

